

Artigo 2.º

A Cláusula 3.ª do Contrato-Programa supra-identificado passa a ter a seguinte redacção:

1 — Sem prejuízo da eventual revisão das partes contratantes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Março de 2011, salvo se ocorrerem atrasos na execução da obra e no cumprimento das obrigações de financiamento, por parte da Primeira outorgante.

2 — O processo de construção do edifício onde será instalado o Centro de Saúde de Vila Franca de Xira terá início durante o ano de 2010 e deverá concluir-se até 31 de Março de 2011.

Artigo 3.º

O n.º 2 da Cláusula 5.ª do Contrato-Programa supra-identificado passa a ter a seguinte redacção:

2 — A comparticipação financeira global do projecto é assegurada em 100% pelo Ministério da Saúde, através de PIDDAC e Auto-Financiamento relativo aos anos de 2010 e 2011 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., segundo o seguinte escalonamento financeiro:

2010 — € 770.000,00 (setecentos e setenta mil euros);
2011 — € 1.230.000,00 (mil, duzentos e trinta mil euros);

Artigo 4.º

O restante conteúdo mantém-se em vigor nos mesmos termos e condições do Contrato-Programa acima identificado, ficando este Aditamento a fazer parte integrante do mesmo.

Artigo 5.º

O presente Aditamento produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de Dezembro de 2010. — Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal*. — Pelo Município de Vila Franca de Xira, *Maria da Luz Rosinha*.

204349688

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 3618/2011

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, nas normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 2628/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no inspector-geral da Educação, Agostinho Gonçalves Alves da Santa, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Nomear os instrutores dos processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ordenados pelo membro do Governo competente em razão da matéria;

b) Proceder à suspensão preventiva do arguido prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar em relação ao pessoal docente e não docente, quando aquele seja membro de um órgão de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

c) Decidir os pedidos de suspeição do instrutor deduzidos nos termos do artigo 43.º do Estatuto Disciplinar;

d) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

e) Declarar extintas as penas disciplinares cuja execução se encontrava suspensa, após o decurso do respectivo prazo de suspensão, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;

Pessoal não docente

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data da cessação
Maria Deolinda Gonçalves Sousa Pinheiro da Silva	Chefe de serv. ad. escolar	7 — 535	1-3-2010
Cidalina Maria Sécia Pinto Guedes	Assistente operacional	Entre 7 e 8	1-1-2010

f) Decidir, na sequência de pena de multa aplicada por despacho ministerial, os pedidos de pagamento da mesma em prestações, requeridos ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos casos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

h) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O inspector-geral da Educação fica autorizado, nos termos legais, a subdelegar nos trabalhadores com funções de direcção a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 3 de Janeiro de 2011 pelo inspector-geral da Educação, Agostinho Gonçalves Alves da Santa, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

15 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

204358492

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Declaração de rectificação n.º 457/2011

Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, despacho n.º 7635/2010, dados referentes à classificação profissional atribuída, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «aos professores do ensino público a seguir indicados» deve ler-se «aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados».

9 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204360402

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 5434/2011

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de nomeação de 31 de Dezembro de 2010 da Directora da Escola Secundária de Alberto Sampaio, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, número 233, de 5 de Dezembro, a mobilidade interna inter-categorias para o exercício de funções de Encarregada Operacional em substituição pelo prazo de 18 meses com o início em 31 de Dezembro de 2010 até 01 de Julho de 2012, com índice: 151, a Assistente Operacional Maria Alice Alves Pires.

16 de Fevereiro de 2011. — A Directora, *Maria Manuela Ribeiro de Almeida Gomes*.

204363449

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Augusto Gomes

Aviso n.º 5435/2011

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente desta Escola, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010: